



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SSP/MA

EDITAL

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SSP/MA
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
PROCESSO Nº:	012926/2022 - SSP/MA
ÓRGÃO REQUISITANTE: E-MAIL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CSL: licitacao@ssp.ma.gov.br
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	10/04/2023 ÀS 09:00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico destinados a Coordenadoria de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA.
SITE:	https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG:	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FONTE DE RECURSOS:	0332 – Superávit de Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública
NATUREZA DE DESPESA:	449052 – Material Permanente 339030 – Material de Consumo
VALOR ESTIMADO:	R\$ 72.819,56 (Setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SSP-MA, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283.
PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A):	JOSÉ MARIA PINHEIRO



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SSP/MA

**EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
EDITAL**

Processo Administrativo Nº 012926/2022 - SSP/MA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, CEP 65036-283, por intermédio de seu (sua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 560, de 12 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/ITENS** por intermédio do sistema **COMPRAS.GOV.BR**, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O certame será regido pelas seguintes legislações: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 28.906, de 05 de março de 2013, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas respectivas alterações, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à espécie e pelas condições estabelecidas no presente Edital, e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

Data da sessão: 10/04/2023

Horário: 09:00hs (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do(a) Pregoeiro(a).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico destinados a Coordenadoria de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

1.1.1. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - CATMAT e as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), prevalecerão às últimas.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 72.819,56 (Setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ou à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema Eletrônico para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e da Lei Estadual nº 10.403, de 2015, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, **deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.**

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- i) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (e-mail: licitacao@ssp.ma.gov.br), em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as informações telefone e, e-mail.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (e-mail: licitacao@ssp.ma.gov.br), contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: e-mail e telefone.

4.5.1. O (A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da SSP/MA disponível no



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, em conformidade com o exigido no **item 12**, e os documentos de habilitação exigidos no **item 15**, ambos deste Edital.

5.2. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. A Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 2019, e neste edital.

5.5. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.5.1. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, **2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, para envio da Proposta de Preços e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

5.8. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e pela Lei Estadual nº 10.403, de 2015, deverão apresentar a “Declaração de Habilitação”, declarando que cumprem plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão e informando, na mesma, serem microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão, na forma Eletrônica, com a divulgação das Propostas de Preços previamente cadastradas no Sistema Eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3. Também será **desclassificada a proposta que identifique o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.6. Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7. DO MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

7.1. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.1.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.2. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.1.3. Encerrado o prazo de que trata o **item 7.1.2** o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.1.5. Encerrados os prazos estabelecidos no **item 7.1.3** e no **item 7.1.4**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.1.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.1.5**.

7.1.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o (a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.1.6**.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

8.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.5 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante**.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8 Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 O material cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preço estimado, não será aceito.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.4.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico.

9.6 Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 10.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.3.1 no país;

10.3.2 por empresas brasileiras;

10.3.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.4 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 A proposta final será encaminhada pela licitante melhor classificada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do equipamento; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); catálogo técnico; unidade; quantidade; valor unitário e valor total da proposta, além dos documentos porventura solicitados.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O **prazo de validade da proposta**: mínimo de 90 (noventa) dias.
- b) O **prazo para entrega**: 30 (trinta) dias, conforme **item 11** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- c) O **prazo de garantia mínima**: Conforme o **item 06** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- d) **A licitante deverá indicar assistência técnica** com e-mail e telefone para contato.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o (a) Pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no **subitem 12.3.1**, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. O (A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.7 A empresa em condição de microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ou microempreendedor(es) individual(is) – MEI, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Supersimples expedido pela Receita Federal.

12.8 O (A) Pregoeiro(a) poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.9 O (A) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.9.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento “para menos”.

12.10 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 190903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

Unidade Orçamentária: 19903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

Fonte de Recurso: 0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;

Função: 06;

Subfunção: 181;

Subfunção: 128;

Programa: 0577 – Mais Segurança;

Ação: 3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica – FES;

Ação: 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES

Subação: 16378 - REFAMPLABUNIMEDEL;

Subação: 18138 - MATCONSGABODONTO

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **menor preço, por Grupo/Item.**

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no Sistema Eletrônico, disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerimento.php).

15.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 15.1.2., e 15.1.3., acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditiva Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.3 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

15.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

15.6.1. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

15.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, exceto para os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde o prazo será de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

15.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.10. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11. As licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.11.1 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- f) **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

15.11.2 Relativo à Qualificação Econômico-Financeira.

- a) **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

OBS: As **Microempresas (ME)**, **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e **Microempreendedor Individual (MEI)**, que pretendam auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015, estarão dispensados da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

15.11.3 Relativo à Qualificação Técnica.

- a) **Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica** fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto deste edital. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

15.11.4 OUTROS DOCUMENTOS.

14.11.4.1. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo o(a) Pregoeiro(a), depois de encerrada a etapa delances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema:

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Lei Complementar, quando for o caso, e;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.

e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

15.12 No momento da habilitação O(a) Pregoeiro(a) consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

15.12.1 Caso a licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos **itens 15.1.2 e 15.1.3**, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

15.13 Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

15.13.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no **item 15.11**, juntamente com a proposta.

15.13.2 Caso a licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

15.13.3 A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.14 É de responsabilidade da licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.15 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.15.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.16 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.17 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

15.18 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões de recurso.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do **PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL**, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8. Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Setorial de Licitação CSL** desta **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, sito na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quanto a licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

17.2. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

18.3. Quando houver recurso e (o) a Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

21. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

21.1. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de **10 (dez)** dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo III**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/1993.

21.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

21.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

21.6. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no contrato.

21.7. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

21.8. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa vencedora, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

21.9. **As empresas sediadas no Estado do Maranhão** ficam condicionadas a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, conforme Decreto Estadual 21.178/2005, no momento da contratação.

21.10. O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá após a entrega definitiva dos equipamentos, observado o exercício financeiro vigente consoante dispõe o artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada.

21.11. A publicação resumida do contrato que vier a ser firmado deverá ser realizada na forma estabelecida no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

21.12. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência (**Anexo I** deste Edital) e Contrato (**Anexo III** deste Edital).

22. DO PAGAMENTO

22.1. As condições de pagamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência (**Anexo I** deste Edital) e Contrato (**Anexo III** deste Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

23.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

23.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23.9. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.10. Ao (À) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

23.11. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através da Internet nos sites do sistema COMPRAS.GOV.BR, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e no site desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, disponível em www.ssp.ma.gov.br.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

São Luis, 22 de março de 2023.

José Maria Pinheiro
Pregoeiro - CSL/SSP/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SSP/MA
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a aquisição de Materiais de consumo e permanente para a Coordenadoria de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão, sendo esses indispensáveis a um atendimento mais diversificado dos nossos militares e dependentes, conforme especificações constantes em anexo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, a Lei nº 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

2.2. Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme informação nº 48/2020/AFF/DPSP/SENASP, processo nº 08020.008222/2019-62;

2.3. Considerando com vistas ao plano de desenvolvimento da própria Corporação em nível estadual que reflete um constante crescimento do efetivo do CBMMA, a cada ano, torna-se notório o aumento da demanda a ser beneficiada pelas ações da Coordenadoria Odontológica, pois cada novo integrante traz consigo, em média, três dependentes que necessitam de assistência odontológica. Desse modo, precisamos, a cada dia, estar mais preparados, tanto no aspecto quantitativo para atender a este novo público, como também no sentido de buscar a qualificação, a fim de continuar oferecendo os mesmos serviços disponíveis atualmente, com a qualidade que nos é peculiar.

2.4. Considerando a necessidade de materiais/equipamentos, de modo a materializar e otimizar os serviços com vistas ao princípio da eficiência, estrutura-se o presente Termo, conforme segue.

2.5 E, por fim, considerando que os lotes a serem licitados, conforme anexo único deste instrumento, foram frutos de procedimento licitatório, onde os lotes foram declarados “DESERTOS” e “FRACASSADOS”, relativo ao processo administrativo nº 190542/2020 –SSP/MA e Pregão Eletrônico nº 32/2021-SSP/MA

3. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR LOTE:

3.1. A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.2. Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por lotes:

3.2.1. A divisão em lotes fez-se necessária em função da garantia e da padronização dos equipamentos, uma vez que a aquisição com diversas empresas tornaria inviável a manutenção dos aparelhos, há imperiosa necessidade de se observar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho;

3.2.2. A divisão em lotes para aquisição dos equipamentos se deu em função da facilidade e economicidade quanto à manutenção futura dos equipamentos a partir do final da garantia. Considerando a necessidade de realização de contrato de manutenção, o ônus financeiro certamente será maior para contratos com muitos fabricantes dos bens;

3.2.3. A escolha deste modelo justifica-se também pelo menor custo do frete na entrega do material em lotes para o município de São Luís/MA. Outro ponto de destaque refere-se à dependência da entrega da maioria dos itens para o funcionamento e concretização do projeto;

3.3. Observa-se assim que as condições de assistência técnica e garantia oferecidas, ficariam seriamente comprometidas caso várias empresas distintas lograssem êxito no certame.

4. DA DESTINAÇÃO DE BENS:

4.1 Os itens do presente Termo de Referência serão destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

5. DA BASE LEGAL:

5.1 A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

5.2 A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço**, por se tratar de bens de natureza comum, uma vez que esses bens apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO:

LOTE/GRUPO 1 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
01	COLHER DE DENTINA Nº 11,5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426708	Unid.	06
02	COLHER DE DENTINA Nº 17 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid.	06



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 426707		
03	CURETA DE GRACEY 05-06-11-12-13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 427571	Unid.	06
04	CURETA DE McCall 13-14- em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm cabo grosso usada para cirurgias de periodontia. Unidade 6. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 427812	Unid.	06

LOTE/GRUPO 02 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
05	ESPÁTULA DE TITÂNIO – A resina não adere nas espátulas, proporcionando um perfeito desempenho na execução dos procedimentos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 470353	Unid.	03
06	ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 3 - Aço inox; aço inox com revestimento de nitreto de titânio; silicone atóxico. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 427841	Unid.	03
07	ESPÁTULA PARA GESSO em aço inox com cabo de madeira. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426919	Unid.	01
08	ESPÁTULA PARA MANIPULAR ALGINATO. A Espátula plástica é produzida de resinas termoplásticas puras e pigmentos. É utilizada para manipulação de materiais odontológicos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426919	Unid.	01
09	ESPÁTULA PARA MOLDAGEM 36 , para a manipulação de Cimentos Endodônticos, em aço inox. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 240954	Unid.	01

LOTE/GRUPO 03 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
10	FÓRCEPS Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 432452	Unid.	02



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

11	FÓRCEPS Nº 17 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 378164	Unid.	02
----	---	-------	----

LOTE/GRUPO 04 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
12	LUPA BRANCA – Instrumento Indicado para procedimentos gerais que necessitam um excelente desempenho visual. As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificado pela ANVISA CATMAT: 275638	Unid.	02
13	LUPA DE MÃO – Instrumento utilizado para melhorar a visibilidade do profissional. Sua lente aumenta em 4 vezes a imagem do objeto desejado. Não é autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Com 75 mm de tamanho. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 467440	Unid.	02

LOTE/GRUPO 05 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
14	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTOS , usada para afiar instrumentais odontológicos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 456357	Unid.	01
15	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com tamanho de 12 cm, tendo embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. REG. MS: 10304850055. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 467860	Unid.	02
16	PINÇA KELLY 14CM CURVA - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com o tamanho de 14 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. REG. MS: 10304850055. Certificado pela ANVISA CATMAT: 467838	Unid.	04
17	PINÇA KELLY 14CM RETA - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com tamanho de 14 cm. Tendo embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Unid.	04



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. REG. MS: 10304850055. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 467833		
18	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 cm usada em cirurgias odontológicas. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 467861	Unid.	03

LOTE/GRUPO 06 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
19	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471152	Unid.	04
20	PORTA MATRIZ - em aço Inoxidável AISI-420, com tamanho de 7,5 cm. Distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000 e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426504	Unid.	03

LOTE/GRUPO 07 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
21	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 410; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; ponta fina curva. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471609	Unid.	04
22	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CM - em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 321397	Unid.	05
23	TESOURA DE BUCK 11CM - Em aço inoxidável. E embalagem com 1 unidade. Utilizado em cirurgia. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471595	Unid.	06
24	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA - Embalagem c/ 1 unidade, produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, com tamanho de 12,5 cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid.	02



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 471619		
25	TESOURA GOLDMAN FOX RETA - Embalagem com 1 unidade. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, com tamanho de 12,5 cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471617	Unid.	02

LOTE/GRUPO 08 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
26	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 422482	Unid.	01
27	TERMÔMETRO LASER DIGITAL Termômetro tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50 a 380 °C. Aplicação: efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão: infravermelho, material: plástico e aço inox. Características adicionais: mira a laser, classe II distância do foco de 50:1, precisão: +/- 1 °C, alimentação: bateria /pilha. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 443420	Unid.	02

LOTE/GRUPO 09 (MATERIAIS DE CONSUMO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
28	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 151 - Embalagem plástica contendo 01(uma) unidade. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 403874	Unid.	05
29	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO - Embalagem plástica contendo 01(uma) unidade. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 402947	Unid.	05
30	BROCA Nº 3195FF - Utilizada para desbaste preciso e delicado sobre cerâmica, materiais preciosos e todas as ligas não preciosas. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas às manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal. Também são ótimas para exercer uma ação desgastante extensiva, em superfície. Certificado pela ANVISA CATMAT: 403155	Unid.	20
31	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g). Certificado pela ANVISA. CATMAT: 422120	Unid.	04
32	LIMA NITIFLEX 25 MM SORTIDA - Fabricadas em liga de Níquel-Titânio. Devem ser empregados na instrumentação de canais com curvatura muito	Caixa	04



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	acentuada. Caixa com 6 unidades. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 422511		
33	ÁGUA DESTILADA, FRASCO DE 5.000ML. CATMAT: 367898	Galão	10
34	ÁCIDO FOSFÓRICO. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 382300	Unid.	09
35	ADESIVO P/RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 EM 1, FRASCO 4ML. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 404548	Unid.	04
36	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, 1.000 ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 277319	Litro	02
37	AGULHA GENGIVAL DE USO ODONTOLÓGICO LONGA 27G Estéril, descartável, em aço inox, 30mm comprimento, ponta tri facetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente, devendo constar na embalagem dados técnicos, tipo de esterilização, embalagem com 100 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 442144	Caixa	01
38	AGULHA GENGIVAL DE USO ODONTOLÓGICO CURTA 30G Estéril, descartável, em aço inox, 22mm comprimento, ponta tri facetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente, devendo constar na embalagem dados técnicos, tipo de esterilização, embalagem com 100 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 442145	Caixa	04
39	ALCOOL HIDRATADO A 92%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 346632	Litro	01
40	ALCOOL HIDRATADO A 70%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 269941	Litro	15
41	ALCOOL EM GEL A 70%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 380018	Litro	10
42	ALGINATO HYDROGUM 5, EMBALAGEM COM 453G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 278252	Unid.	05
43	ANESTÉSICO ARTICAÍNA Em tubetes 4%: anestésico injetável de cloridrato de articaína com vasoconstritor epinefrina 4%, caixa com 50 tubetes. Certificado pela ANVISA CATMAT: 297697	Caixa	02
44	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA Em tubetes 2%: anestésico odontológico lidocaína cloridrato com vasoconstritor epinefrina em tubetes 3%, caixa com 50 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 269851	Caixa	05



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

45	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA Em tubetes 2%: anestésico injetável mepivacaína com vasoconstritor epinefrina em tubetes 2%, caixa com 50 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 269888	Caixa	02
46	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA Sem vasoconstritor 3%: anestésico odontológico mepivacaína sem vasoconstritor 3%, em tubetes de no mínimo 1,8ml, caixa com 50 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 357788	Caixa	02
47	ANESTÉSICO TÓPICO TIPO PASTA: ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO ODONTOLÓGICO TIPO PASTA A BASE DE BENZOCAINA, EM GEL COM 200MG, POTE COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTTI OU OUTROS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404425	Unid.	04
48	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL 2000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 341173	Galão	06
49	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO M/L 50 GR. COM PUNHO DE LATÉX Certificado pela ANVISA CATMAT: 605137	Unid.	100
50	AVENTAL DE MANGA LONGA IMPERMEAVEL Certificado pela ANVISA CATMAT: 605699	Unid.	05
51	BANDA MATRIZ METÁLICA, EMBALAGEM C/ 1 ROLO. 0,05X5X500MM. Certificado pela ANVISA CATMAT: 406145	Unid.	04
52	BANDA MATRIZ METÁLICA, EMBALAGEM C/ 1 ROLO. 0,05X7X500MM. Certificado pela ANVISA CATMAT: 406146	Unid.	04
53	CALEN SERINGA: Pasta de hidróxido de cálcio 35%, radiopaca, hidrossolúvel, embalagem em formato seringa, embalagem contendo no mínimo 2 tubetes de 2,7g de hidróxido de cálcio e 1 tubete com 2,2g de glicerina. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404563	Caixa	01
54	CARBONO ODONTOLÓGICO ACCU FILME OU SIMILAR: PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA REGISTRO OCLUSAL. Certificado pela ANVISA CATMAT: 406151	Caixa	01
55	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML – PÓ E LIQUIDO. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404542	Caixa	01
56	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA DE CANAIS RADICULARES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 432863	Caixa	02



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

57	CLOREXIDINE 0,12%: CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 341174	Frasco	04
58	CLOREXIDINA GEL: CLOREXIDINA GEL 0,2%, 3G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 398566	Frasco	02
59	CUNHA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 338641	Caixa	01
60	DENCRILON 500ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 456546	Unid.	01
61	DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, GALÃO DE 5 LITROS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 456546	Galão	03
62	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5 LITROS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 354666	Galão	05
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 6 ENZIMAS, GALÃO DE 5 LITROS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 328078	Galão	02
64	DEGERMANTE A DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 OU 4% Certificado pela ANVISA CATMAT: 269876	Litro	03
65	DISCOS DE LIXA Para restauração de resina com encaixe e mandril, caixas contendo 100 unidades, tipos grossa, média e fina. Certificado pela ANVISA CATMAT: 438121	Caixa	01
66	DISCOS DE LIXA Para resina com centro metálico e mandril. Certificado pela ANVISA CATMAT: 438121	Caixa	01
67	E D T A AGENTE QUELANTE TRISSÓDICO, 20 ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 429980	Frasco	03
68	ESCOVA ROBINSON RETA CA. Certificado pela ANVISA CATMAT: 431408	Unid.	30
69	EUCALIPITOL 10ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 413018	Unid.	05
70	EUGENOL 10ML Certificado pela ANVISA	Unid.	05



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 366987		
71	FITA P/ AUTOCLAVE Certificado pela ANVISA CATMAT: 279041	Unid.	10
72	FIXADOR RADIOGRÁFICO Fixador radiográfico dental, para uso manual acondicionado em frasco de 475ml. CATMAT: 405632	Frasco	10
73	FLÚOR EM GEL, FRASCO COM 200ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 428102	Caixa	06
74	GESSO ESPECIAL TIPO IV Gesso especial tipo IV, para uso em troqueis de ligas metálicas 1kg. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428417	Unid.	01
75	GESSO ESPECIAL TIPO V Gesso especial tipo V, para uso em troqueis de ligas metálicas 1kg. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428418	Unid.	01
76	GORRO (TOUCA SANFONADA) COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UND. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428622	Pacote	08
77	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CONE PRINCIPAL, CAIXA COM 120 UND. Certificado pela ANVISA CATMAT: 419440	Caixa	01
78	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CONE PRINCIPAL, CAIXA COM 120 UND. Certificado pela ANVISA CATMAT: 419439	Caixa	01
79	GUTA PERCHA ACESSÓRIO 1ª SÉRIE Certificado pela ANVISA CATMAT: 438277	Caixa	01
80	GUTA PERCHA ACESSÓRIO 2ª SÉRIE Certificado pela ANVISA CATMAT: 419011	Caixa	01
81	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF Certificado pela ANVISA CATMAT: 423621	Caixa	02
82	GUTA PERCHA BASTÃO Certificado pela ANVISA CATMAT: 438279	Caixa	01
83	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PASTA Caixa contendo tubo pasta base 13g, tubo pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404563	Caixa	02
84	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10G. Certificado pela ANVISA	Caixa	02



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 421356		
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON. Certificado pela ANVISA CATMAT: 437161	Litro	02
86	INDICADOR BIOLÓGICO BIO-INDICADOR, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 462834	Caixa	03
87	INDICADOR QUIMICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 484666	Caixa	03
88	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 603784	Caixa	06
89	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL QUIMICAMENTE ATIVADO, PARA CONCERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA. 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 433635	Frasco	01
90	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 342505	Caixa	10
91	LUVA PROCEDIMENTO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 420268	Caixa	15
92	LUVA PROCEDIMENTO P, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 421124	Caixa	15
93	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL OU SIMILAR: MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLUOR. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404548	Unid.	02
94	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 485315	Caixa	40
95	ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 361551	Unid.	02
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100MM ROLO Certificado pela ANVISA CATMAT: 442385	Unid.	03
97	PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 460379	Fardo	20
98	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO, 20ML.	Unid.	01



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Certificado pela ANVISA CATMAT: 429902		
99	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM EM FORMATO SERINGA, CONTENDO NO MÍNIMO 1,2ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 421356	Caixa	02
100	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Certificado pela ANVISA CATMAT: 349311	Unid.	02
101	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL: FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, TAMANHO ADULTO, CAIXA COM 500 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 420611	Caixa	02
102	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO DE 1%, 1000ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 352035	Unid.	01
103	PIGMENTO DE CORES VARIAS PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA. Certificado pela ANVISA CATMAT: 417276	Unid.	01
104	PINCEL PELO DE MARTA, SILICONE. Certificado pela ANVISA CATMAT: 424135	Unid.	01
105	PINCEL PELO DE MARTA Nº 00. Certificado pela ANVISA CATMAT: 402370	Unid.	01
106	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 1 Certificado pela ANVISA CATMAT: 402370	Unid.	01
107	PONTA ENHANCE CHAMA Certificado pela ANVISA CATMAT: 404875	Caixa	03
108	PONTA ENHANCE SORTIDA Certificado pela ANVISA CATMAT: 439281	Caixa	04
109	PONTA ENHANCE TAÇA Certificado pela ANVISA CATMAT: 417720	Caixa	02
110	REMOVEDOR DE MANCHAS Certificado pela ANVISA CATMAT: 429898	Unid.	02
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - FILTEK P60 A3 OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01
112	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK P60 B2 OU SIMILAR Certificado pela ANVISA	Unid.	01



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 447968		
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - FILTEK P60 C2 OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01
114	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – PADRÃO Z100 (A3.5) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01
115	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – FILTEK Z250 (A1) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01
116	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK Z250 (A2) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01
117	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK Z250 (A3) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01
118	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – FILTEK Z250 (B1) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01
119	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK Z250 (B2) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01
120	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – Z350 XT (A3D) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – Z350 XT (A3) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – Z250 XT (A2E) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 390513	Unid.	01
123	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – Z350 XT (A2D) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01
124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – TRETIC FLOW BLOND (A3) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 446500	Unid.	01
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – TRETIC FLOW BLOND 210 (A2) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 446500	Unid.	01
126	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM OU SIMILAR Restaurador provisório cimento a base de óxido de zinco e eugenol, estojo contendo frasco com 40 g de pó e 15 ml de eugenol. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404548	Caixa	02



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

127	RESTAURADOR PROVISÓRIO TIPO EUGENOL OU SIMILAR 20ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404553	Frasco	02
128	REVELADOR RADIOGRÁFICO KODAK OU SIMILAR, 500 ML. CATMAT: 405620	Unid.	05
129	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO REFIL 800ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 472873	Refil	10
130	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL BRANCO. Certificado pela ANVISA CATMAT: 390778	Unid.	01
131	SILICONES DE ADIÇÃO FUTURA Densa E BAIXA VISCOSIDADE, KIT COMPLETO. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428723	Caixa	01
132	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, 2,5G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 429942	Frasco.	01
133	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - SODA CLORADA 1000ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 437161	Frasco	01
134	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 429972	Frasco	01
135	VASELINA SOLIDA POMADA 30G Certificado pela ANVISA CATMAT: 394023	Caixa	01
136	ZETAPLUS - ORANWASH LEVE, TUBO COM 140ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428720	Unid.	01

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
137	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, DEVIDAMENTE INSTALADO, COMPOSTO DE: 1.1. Cadeira Odontológica: 1.1.1. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto; 1.1.2. Braço de apoio para o paciente com estrutura interna de metal. 1.1.3. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero;	Unid.	01



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

1.1.4. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts; 1.1.5. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; 1.1.6. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; 1.1.7. Encosto da cabeça anatômico, removível, e com regulagem de altura; 1.2. Equipó Ambidestro; 1.2.1. Composto por 01 Seringa tríplice, 1.2.2. 02 terminais com spray para alta rotação, 1.1.3. 01 terminais sem spray para micromotor pneumático; 1.2.4. Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; 1.2.5. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; 1.2.6. Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; 1.2.7. Mangueiras arredondadas, leves e exíveis; 1.2.8. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; 1.2.9. Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); 1.2.10. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; 1.2.11. Puxador frontal bilateral 1.3. Unidade de Água 1.3.1. Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; 1.3.2. Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem na do uxo de água; 1.3.3. 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); 1.3.4. Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. 1.4. Refletor Persus 1.4.1. Luz Halógena; 1.4.2. Espelho multifacetado com tratamento multicoating; 1.4.3. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; 1.5. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; 1.6. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%); Garantia mínima de 02 (dois) anos. CATMAT:411072		
---	--	--



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
138	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO ULTRASSOM: Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, com chave seletora de potência, válvula reguladora de pressão de ar, rotação de bomba peristáltica de 4 níveis de rotação, bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado, transdutor. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 02 (dois) anos. CATMAT: 416620	Unid.	01

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
139	AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS Características gerais: Bi volt 127/220 VAC – automático; -Manômetro com escala de pressão e temperatura; -Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção de resistência e sobre aquecimento da câmara; - Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); - Abastecimento de água mineral; - Porta com fechamento através de trava; - Câmara em aço inoxidável (AISI 304), revestida com material isolante ao calor; - Gabinete externos em aço carbono; - 3 bandejas; - 2 ciclos de esterilização; - tempo de esterilização: 123°C/15min; - Potência: 1700W. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 02 (dois) anos. CATMAT: 428462	Unid.	01

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
140	APARELHO DE RX DE PAREDE Braços articulados confeccionados em aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 11,04 mm e vertical até 620 mm; mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso. Cabeçote com sistema de aterramento, ampola importada marca Toshiba,	Unid.	01



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	e dois limitadores na articulação que oferecem proteção aos cabos elétricos. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71 mm para a eliminação de radiação secundária. Cilindro de orientação longo, revestido em chapa de chumbo de 0,5 mm. Ponto focal de 0,8 por 0,8 mm. Tensão nominal de 70 kVp, corrente de 8Ma Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado. Certificado pela ANVISA Voltagem 220 V. Garantia mínima de 02 dois anos. CATMAT:421530		
--	--	--	--

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
141	LOCALIZADOR APICAL 110/220 V Embalagem com 1 unidade. Escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2 mm aquém da saída foraminal. Mais moderna tecnologia multi-frequência. Display colorido para facilitar a visualização. Controle de som progressivo. Bateria recarregável. Escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2 mm aquém da saída foram Inal. Garantia mínima de 2 anos. Localizando a medição do comprimento do canal radicular. Certificado pela ANVISA CATMAT: 363941	Unid.	01

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
142	AVENTAL CHUMBO DO PACIENTE ADULTO Menos peso – 30% a 40 % mais leve que aventais convencionais; Certificações ANVISA, CA e outros; Compactação e homogeneização perfeita entre os materiais; Totalmente impermeável; Flexível; Lavável; Reciclável; Fácil limpeza e desinfecção; Resistente ao álcool etílico 70% (sol.); Resistente ao ácido peracético; Quimicamente esterilizável; Proteção bacteriológica; Resistente a raios ultravioleta; Maior resistência físico-mecânica; Maior vida útil; Tamanho Adulto: 64 cm (comprimento) x 57 cm (largura). Peso: 2,20 kg. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses. CATMAT: 475757	Unid.	01



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
143	CÂMARA ESCURA Caixa em PVC de alto impacto. Forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X com 4 recipientes para o revelador, fixador e água medindo 32x20x20cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificado pela ANVISA CATMAT: 447176	Unid.	01

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
144	CABO DE ESPELHO BUCAL Universal em inox para suporte de espelho bucal. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 413300	Unid.	10

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
145	ESPAÇADOR DIGITAL - Fabricado em aço inoxidável ou em Níquel-Titânio, são indicados para facilitar a obturação de canais radiculares durante a técnica de condensação lateral. Caixas com 04 unidades. Comprimentos de 21mm e 25mm nos tamanhos A, B, C e D. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 437856	Unid.	03

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
146	LAMPARINA A ÁLCOOL em inox com capacidade de 10 ml. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 209756	Unid.	01



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
147	SONDA EXPLORADORA N° 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 413316	Unid.	10

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.
148	LAVADORA ULTRASSÔNICA Lavadora ultrassônica, para lavagem de instrumental, dimensões (c x l x a) aproximadas da cuba interna: 148 x 248 x 80 mm, externa 225 x 285 x 185 mm, capacidade de 2,1 litros (volume útil) e 2,5 litros (volume total), cuba em aço inox, ajuste de frequência, frequência de 42 khz, controle de tempo por temporizador digital, 05 tempos: 90s, 180s, 280s, 380s, 480s, temperatura controlada por aquecimento, com faixa adequada de funcionamento temperatura 15 a 40 graus celsius, com painel digital e sinalizadores adequados, alimentação: 110 ou 220 volts, 50/60 hz, acompanha: cesto em aço inox e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento, inclui: manual de operação e assistência técnica; garantia mínima de 12 meses. Certificado pela ANVISA CATMAT: 486543	Unid.	01

7. DA ASSISTÊNCIA

7.1 A licitante deverá indicar assistência técnica com e-mail e telefone para contato.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de;

8.1.1. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

9.1 O Serviço de Material procederá com pesquisa mercadológica, de modo a estimar o preço unitário e global do objeto.

10. DO LOCAL DE ENTREGA:

10.1 Os materiais permanentes, serão entregues no setor de patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32143773, para fins controle de entrada de material.

10.2 Os materiais de consumo, serão entregues no setor de material da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32143711 ou 32143868, para fins controle de entrada de material.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

11.1 O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

11.2 Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I - PROVISORIAMENTE – no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - DEFINITIVAMENTE – no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

11.3 Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

11.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12. DO PRAZO E GARANTIA:

12.1 O prazo de garantia consta no corpo da especificação de cada objeto, conforme item 06 deste Termo de Referência, nos lotes/itens.

13. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

13.1 A montagem de todos os equipamentos deverá ocorrer no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, situado Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA, 65085-580, e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

13.2. O prazo para montagem de todos os equipamentos será de 30 (trinta) dias após o recebimento no setor de patrimônio.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

14.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 14.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 14.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 14.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 14.1.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;
- 14.1.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 14.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 14.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- 14.1.12. Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
- 14.1.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 São obrigações da CONTRATANTE

- 15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 15.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 15.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 15.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 15.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.1.7. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

16.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

16.3 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

16.4 O pagamento estará condicionado apresentação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa.

16.5 Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 16.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

16.5.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

16.6 A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

16.7 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

16.8 A realização de pagamento em favor da **CONTRATADA** fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

16.8.1 A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

16.9 A **CONTRATADA** deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A Participação de licitante no procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária no que se refere á:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica disposta no item 8 deste Termo;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

e) **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

18.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo Chefe da Coordenadoria de Odontologia do CBMMA, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

19.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **SSP**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

19.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica: CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1 O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á com o pagamento que ocorrerá conforme item 16.1, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

21. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

21.1 No valor da proposta deverão estar incluídos, custos de transporte, mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o fornecimento, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de Referência.

21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do responsável pelo recebimento dos serviços deverão ser solicitados a Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 Rubrica do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em seu artigo 2º, inciso I, afirma que, recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo.

UG: 190903
Fonte: 332
Função: 06
Subfunção: 181
Programa: 0577
Ação: 3323 / 4961
GND: 449052 / 339030

São Luis (MA), 10 de outubro de 2022.

Leonardo Furtado Coqueiro
Assessor de planejamento
Mat. 419278-0

Tc James Ribeiro Silva
Chefe da Asplan
Mat. 111617

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI
Em ____ / ____ / ____

CEL QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA
Secretário de Estado da Segurança Pública



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/GRUPO 1 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	COLHER DE DENTINA Nº 11,5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426708	Unid.	06	17,43	104,58
02	COLHER DE DENTINA Nº 17 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm utilizado para remoção de tecido careado das cavidades dentárias. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426707	Unid.	06	12,49	74,94
03	CURETA DE GRACEY 05-06-11-12-13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 427571	Unid.	06	40,85	245,10
04	CURETA DE McCall 13-14- em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm cabo grosso usada para cirurgias de periodontia. Unidade 6. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 427812	Unid.	06	29,10	174,60
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 01 R\$					599,22

LOTE/GRUPO 02 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	ESPÁTULA DE TITÂNIO – A resina não adere nas espátulas, proporcionando um perfeito desempenho na execução dos procedimentos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 470353	Unid.	03	56,52	169,56



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

06	ESPÁTULA P/ RESINA DE TITÂNIO 3 - Aço inox; aço inox com revestimento de nitreto de titânio; silicone atóxico. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 427841	Unid.	03	68,64	205,92
07	ESPÁTULA PARA GESSO em aço inox com cabo de madeira. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426919	Unid.	01	20,48	20,48
08	ESPÁTULA PARA MANIPULAR ALGINATO. A Espátula plástica é produzida de resinas termoplásticas puras e pigmentos. É utilizada para manipulação de materiais odontológicos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426919	Unid.	01	2,26	2,26
09	ESPÁTULA PARA MOLDAGEM 36 , para a manipulação de Cimentos Endodônticos, em aço inox. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 240954	Unid.	01	14,45	14,45
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 02 R\$					412,67

LOTE/GRUPO 03 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
10	FÓRCEPS Nº 16 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 432452	Unid.	02	105,34	210,68
11	FÓRCEPS Nº 17 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é específica devido a função que desempenha. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 378164	Unid.	02	101,93	203,86
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 03 R\$					414,54



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE/GRUPO 04 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	LUPA BRANCA – Instrumento Indicado para procedimentos gerais que necessitam um excelente desempenho visual. As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificado pela ANVISA CATMAT: 275638	Unid.	02	531,00	1.062,00
13	LUPA DE MÃO – Instrumento utilizado para melhorar a visibilidade do profissional. Sua lente aumenta em 4 vezes a imagem do objeto desejado. Não é autoclavável. Embalagem com 1 unidade. Com 75 mm de tamanho. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 467440	Unid.	02	10,61	21,22
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 04 R\$					1.083,22

LOTE/GRUPO 05 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTOS , usada para afiar instrumentais odontológicos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 456357	Unid.	01	26,03	26,03
15	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Com tamanho de 12 cm, tendo embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. REG. MS: 10304850055. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 467860	Unid.	02	23,56	47,12
16	PINÇA KELLY 14CM CURVA - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com o tamanho de 14 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação,	Unid.	04	55,09	220,36



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. REG. MS: 10304850055. Certificado pela ANVISA CATMAT: 467838				
17	PINÇA KELLY 14CM RETA - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 com tamanho de 14 cm. Tendo embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. REG. MS: 10304850055. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 467833	Unid.	04	26,17	104,68
18	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 cm usada em cirurgias odontológicas. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 467861	Unid.	03	23,46	70,38
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 05 R\$					468,57

LOTE/GRUPO 06 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
19	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471152	Unid.	04	53,62	214,48
20	PORTA MATRIZ - em aço Inoxidável AISI-420, com tamanho de 7,5 cm. Distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000 e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 426504	Unid.	03	30,49	91,47
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 06 R\$					305,95



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE/GRUPO 07 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
21	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM - Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 410; embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; ponta fina curva. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471609	Unid.	04	25,07	100,28
22	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 11,5 CM - em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 321397	Unid.	05	20,11	100,55
23	TESOURA DE BUCK 11CM - Em aço inoxidável. E embalagem com 1 unidade. Utilizado em cirurgia. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471595	Unid.	06	33,19	199,14
24	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA - Embalagem c/ 1 unidade, produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, com tamanho de 12,5 cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471619	Unid.	02	25,66	51,32
25	TESOURA GOLDMAN FOX RETA - Embalagem com 1 unidade. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, com tamanho de 12,5 cm. Utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidades na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 471617	Unid.	02	20,36	40,72
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 07 R\$					492,01



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LOTE/GRUPO 08 (MATERIAIS PERMANENTES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
26	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 422482	Unid.	01	156,82	156,82
27	TERMÔMETRO LASER DIGITAL Termômetro tipo: laser digital, faixa medição temperatura: -50 a 380 °C. Aplicação: efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão: infravermelho, material: plástico e aço inox. Características adicionais: mira a laser, classe II distância do foco de 50:1, precisão: +/- 1 °C, alimentação: bateria /pilha. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 443420	Unid.	02	138,31	276,62
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 08 R\$					433,44

LOTE/GRUPO 09 (MATERIAIS DE CONSUMO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
28	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 151 - Embalagem plástica contendo 01(uma) unidade. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 403874	Unid.	05	24,05	120,25
29	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO - Embalagem plástica contendo 01(uma) unidade. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 402947	Unid.	05	27,72	138,60
30	BROCA Nº 3195FF - Utilizada para desbaste preciso e delicado sobre cerâmica, materiais preciosos e todas as ligas não preciosas. Sua extremidade com formato de chama de vela delicado permite toas às manobras sobre faces livres ou proximais, em prótese ou dentística, na confecção de biséis, chanfraduras, sejam de graus, seja preparo oclusal. Também são ótimas para exercer uma ação desgastaste	Unid.	20	2,90	58,00



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	extensiva, em superfície. Certificado pela ANVISA CATMAT: 403155				
31	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g). Certificado pela ANVISA. CATMAT: 422120	Unid.	04	9,18	36,72
32	LIMA NITIFLEX 25 MM SORTIDA - Fabricadas em liga de Níquel-Titânio. Devem ser empregados na instrumentação de canais com curvatura muito acentuada. Caixa com 6 unidades. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 422511	Caixa	04	29,97	119,88
33	ÁGUA DESTILADA, FRASCO DE 5.000ML. CATMAT: 367898	Galão	10	20,21	202,10
34	ÁCIDO FOSFÓRICO. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 382300	Unid.	09	9,29	83,61
35	ADESIVO P/RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2 EM 1, FRASCO 4ML. Certificado pela ANVISA. CATMAT: 404548	Unid.	04	14,43	57,72
36	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, 1.000 ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 277319	Litro	02	9,30	18,60
37	AGULHA GENGIVAL DE USO ODONTOLÓGICO LONGA 27G Estéril, descartável, em aço inox, 30mm comprimento, ponta tri facetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente, devendo constar na embalagem dados técnicos, tipo de esterilização, embalagem com 100 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 442144	Caixa	01	33,29	33,29
38	AGULHA GENGIVAL DE USO ODONTOLÓGICO CURTA 30G Estéril, descartável, em aço inox, 22mm comprimento, ponta tri facetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente, devendo constar na embalagem dados técnicos, tipo de esterilização, embalagem com 100 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 442145	Caixa	04	60,37	241,48
39	ALCOOL HIDRATADO A 92%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA	Litro	01	40,23	40,23



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 346632				
40	ALCOOL HIDRATADO A 70%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 269941	Litro	15	8,72	130,80
41	ALCOOL EM GEL A 70%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 380018	Litro	10	18,84	188,40
42	ALGINATO HYDROGUM 5, EMBALAGEM COM 453G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 278252	Unid.	05	73,86	369,30
43	ANESTÉSICO ARTICAÍNA Em tubetes 4%: anestésico injetável de cloridrato de articaína com vasoconstritor epinefrina 4%, caixa com 50 tubetes. Certificado pela ANVISA CATMAT: 297697	Caixa	02	147,93	295,86
44	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA Em tubetes 2%: anestésico odontológico lidocaína cloridrato com vasoconstritor epinefrina em tubetes 3%, caixa com 50 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 269851	Caixa	05	110,80	554,00
45	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA Em tubetes 2%: anestésico injetável mepivacaína com vasoconstritor epinefrina em tubetes 2%, caixa com 50 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 269888	Caixa	02	175,15	350,30
46	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA Sem vasoconstritor 3%: anestésico odontológico mepivacaína sem vasoconstritor 3%, em tubetes de no mínimo 1,8ml, caixa com 50 unidades. Certificado pela ANVISA CATMAT: 357788	Caixa	02	123,64	247,28
47	ANESTÉSICO TÓPICO TIPO PASTA: ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO ODONTOLÓGICO TIPO PASTA A BASE DE BENZOCAINA, EM GEL COM 200MG, POTE COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTTI OU OUTROS. Certificado pela ANVISA	Unid.	04	16,90	67,60



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 404425				
48	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL 2000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 341173	Galão	06	42,67	256,02
49	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO M/L 50 GR. COM PUNHO DE LATÉX Certificado pela ANVISA CATMAT: 605137	Unid.	100	171,72	17.172,00
50	AVENTAL DE MANGA LONGA IMPERMEAVEL Certificado pela ANVISA CATMAT: 605699	Unid.	05	55,40	277,00
51	BANDA MATRIZ METÁLICA, EMBALAGEM C/ 1 ROLO. 0,05X5X500MM. Certificado pela ANVISA CATMAT: 406145	Unid.	04	1,94	7,76
52	BANDA MATRIZ METÁLICA, EMBALAGEM C/ 1 ROLO. 0,05X7X500MM. Certificado pela ANVISA CATMAT: 406146	Unid.	04	1,84	7,36
53	CALEN SERINGA: Pasta de hidróxido de cálcio 35%, radiopaca, hidrossolúvel, embalagem em formato seringa, embalagem contendo no mínimo 2 tubetes de 2,7g de hidróxido de cálcio e 1 tubete com 2,2g de glicerina. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404563	Caixa	01	58,32	58,32
54	CARBONO ODONTOLÓGICO ACCU FILME OU SIMILAR: PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO PARA REGISTRO OCLUSAL. Certificado pela ANVISA CATMAT: 406151	Caixa	01	164,20	164,20
55	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO 10ML – PÓ E LIQUIDO. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404542	Caixa	01	19,31	19,31
56	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA DE CANAIS RADICULARES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 432863	Caixa	02	64,43	128,86
57	CLOREXIDINE 0,12%: CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO COM 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 341174	Frasco	04	27,00	108,00
58	CLOREXIDINA GEL: CLOREXIDINA GEL 0,2%,	Frasco	02	13,97	27,94



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	3G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 398566				
59	CUNHA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 338641	Caixa	01	10,80	10,80
60	DENCRILON 500ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 456546	Unid.	01	62,24	62,24
61	DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 GERAÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, GALÃO DE 5 LITROS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 456546	Galão	03	242,00	726,00
62	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR, GALÃO DE 5 LITROS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 354666	Galão	05	74,39	371,95
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO 6 ENZIMAS, GALÃO DE 5 LITROS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 328078	Galão	02	283,35	566,70
64	DEGERMANTE A DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 OU 4% Certificado pela ANVISA CATMAT: 269876	Litro	03	21,01	63,03
65	DISCOS DE LIXA Para restauração de resina com encaixe e mandril, caixas contendo 100 unidades, tipos grossa, média e fina. Certificado pela ANVISA CATMAT: 438121	Caixa	01	208,33	208,33
66	DISCOS DE LIXA Para resina com centro metálico e mandril. Certificado pela ANVISA CATMAT: 438121	Caixa	01	42,60	42,60
67	E D T A AGENTE QUELANTE TRISSÓDICO, 20 ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 429980	Frasco	03	7,34	22,02
68	ESCOVA ROBINSON RETA CA. Certificado pela ANVISA CATMAT: 431408	Unid.	30	1,67	50,10



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

69	EUCALIPITOL 10ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 413018	Unid.	05	15,41	77,05
70	EUGENOL 10ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 366987	Unid.	05	15,90	79,50
71	FITA P/ AUTOCLAVE Certificado pela ANVISA CATMAT: 279041	Unid.	10	7,68	76,80
72	FIXADOR RADIOGRÁFICO Fixador radiográfico dental, para uso manual acondicionado em frasco de 475ml. CATMAT: 405632	Frasco	10	33,73	337,30
73	FLÚOR EM GEL, FRASCO COM 200ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 428102	Caixa	06	7,95	47,70
74	GESSO ESPECIAL TIPO IV Gesso especial tipo IV, para uso em troqueis de ligas metálicas 1kg. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428417	Unid.	01	26,83	26,83
75	GESSO ESPECIAL TIPO V Gesso especial tipo V, para uso em troqueis de ligas metálicas 1kg. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428418	Unid.	01	6,67	6,67
76	GORRO (TOUCA SANFONADA) COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UND. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428622	Pacote	08	36,17	289,36
77	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CONE PRINCIPAL, CAIXA COM 120 UND. Certificado pela ANVISA CATMAT: 419440	Caixa	01	27,17	27,17
78	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CONE PRINCIPAL, CAIXA COM 120 UND. Certificado pela ANVISA CATMAT: 419439	Caixa	01	24,06	24,06
79	GUTA PERCHA ACESSÓRIO 1ª SÉRIE Certificado pela ANVISA CATMAT: 438277	Caixa	01	22,48	22,48
80	GUTA PERCHA ACESSÓRIO 2ª SÉRIE Certificado pela ANVISA CATMAT: 419011	Caixa	01	27,87	27,87
81	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF	Caixa	02	24,42	48,84



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Certificado pela ANVISA CATMAT: 423621				
82	GUTA PERCHA BASTÃO Certificado pela ANVISA CATMAT: 438279	Caixa	01	29,29	29,29
83	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PASTA Caixa contendo tubo pasta base 13g, tubo pasta catalisadora 11g e 1 bloco de mistura. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404563	Caixa	02	31,57	63,14
84	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 421356	Caixa	02	3,96	7,92
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON. Certificado pela ANVISA CATMAT: 437161	Litro	02	10,75	21,50
86	INDICADOR BIOLÓGICO BIO-INDICADOR, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 462834	Caixa	03	341,57	1.024,71
87	INDICADOR QUIMICO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 484666	Caixa	03	362,55	1.087,65
88	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 603784	Caixa	06	23,94	143,64
89	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL QUIMICAMENTE ATIVADO, PARA CONCERTOS, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA. 1000ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 433635	Frasco	01	109,21	109,21
90	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 342505	Caixa	10	22,03	220,30
91	LUVA PROCEDIMENTO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 420268	Caixa	15	19,00	285,00
92	LUVA PROCEDIMENTO P, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Caixa	15	19,50	292,50



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Certificado pela ANVISA CATMAT: 421124				
93	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL OU SIMILAR: MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) PROVISÓRIO COM FLUOR. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404548	Unid.	02	39,70	79,40
94	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 485315	Caixa	40	23,00	920,00
95	ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 50G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 361551	Unid.	02	54,16	108,32
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100MM ROLO Certificado pela ANVISA CATMAT: 442385	Unid.	03	38,14	114,42
97	PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS. Certificado pela ANVISA CATMAT: 460379	Fardo	20	10,67	213,40
98	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO, 20ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 429902	Unid.	01	15,30	15,30
99	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 35% EM SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM EM FORMATO SERINGA, CONTENDO NO MÍNIMO 1,2ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 421356	Caixa	02	63,20	126,40
100	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. Certificado pela ANVISA CATMAT: 349311	Unid.	02	30,65	61,30
101	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL: FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, TAMANHO ADULTO, CAIXA COM 500 UNIDADES. Certificado pela ANVISA CATMAT: 420611	Caixa	02	189,67	379,34
102	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO DE 1%, 1000ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 352035	Unid.	01	50,98	50,98



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

103	PIGMENTO DE CORES VARIAS PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA. Certificado pela ANVISA CATMAT: 417276	Unid.	01	48,70	48,70
104	PINCEL PELO DE MARTA, SILICONE. Certificado pela ANVISA CATMAT: 424135	Unid.	01	19,39	19,39
105	PINCEL PELO DE MARTA Nº 00. Certificado pela ANVISA CATMAT: 402370	Unid.	01	19,30	19,30
106	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 1 Certificado pela ANVISA CATMAT: 402370	Unid.	01	21,34	21,34
107	PONTA ENHANCE CHAMA Certificado pela ANVISA CATMAT: 404875	Caixa	03	125,63	376,89
108	PONTA ENHANCE SORTIDA Certificado pela ANVISA CATMAT: 439281	Caixa	04	134,32	537,28
109	PONTA ENHANCE TAÇA Certificado pela ANVISA CATMAT: 417720	Caixa	02	114,31	228,62
110	REMOVEDOR DE MANCHAS Certificado pela ANVISA CATMAT: 429898	Unid.	02	23,53	47,06
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - FILTEK P60 A3 OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01	186,20	186,20
112	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK P60 B2 OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01	399,64	399,64
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - FILTEK P60 C2 OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01	166,90	166,90
114	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – PADRÃO Z100 (A3.5) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01	35,57	35,57
115	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – FILTEK Z250 (A1) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01	108,68	108,68



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

116	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK Z250 (A2) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01	101,48	101,48
117	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK Z250 (A3) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01	139,35	139,35
118	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK Z250 (B1) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01	45,11	45,11
119	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - FILTEK Z250 (B2) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 477433	Unid.	01	60,05	60,05
120	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - Z350 XT (A3D) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01	110,64	110,64
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - Z350 XT (A3) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01	133,03	133,03
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - Z250 XT (A2E) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 390513	Unid.	01	133,95	133,95
123	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - Z350 XT (A2D) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 447968	Unid.	01	140,33	140,33
124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - TRETIC FLOW BLOND (A3) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 446500	Unid.	01	93,62	93,62
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - TRETIC FLOW BLOND 210 (A2) OU SIMILAR Certificado pela ANVISA CATMAT: 446500	Unid.	01	93,24	93,24
126	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM OU SIMILAR Restaurador provisório cimento a base de óxido de zinco e eugenol, estojo contendo frasco com 40 g de pó e 15 ml de eugenol. Certificado pela ANVISA	Caixa	02	82,23	164,46



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 404548				
127	RESTAURADOR PROVISÓRIO TIPO EUGENOL OU SIMILAR 20ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 404553	Frasco	02	9,67	19,34
128	REVELADOR RADIOGRÁFICO KODAK OU SIMILAR, 500 ML. CATMAT: 405620	Unid.	05	25,09	125,45
129	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO REFIL 800ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 472873	Refil	10	6,03	60,30
130	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL BRANCO. Certificado pela ANVISA CATMAT: 390778	Unid.	01	63,63	63,63
131	SILICONES DE ADIÇÃO FUTURA Densa E BAIXA VISCOSIDADE, KIT COMPLETO. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428723	Caixa	01	372,69	372,69
132	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, 2,5G. Certificado pela ANVISA CATMAT: 429942	Frasco.	01	23,51	23,51
133	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - SODA CLORADA 1000ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 437161	Frasco	01	12,29	12,29
134	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML Certificado pela ANVISA CATMAT: 429972	Frasco	01	7,66	7,66
135	VASELINA SOLIDA POMADA 30G Certificado pela ANVISA CATMAT: 394023	Caixa	01	5,83	5,83
136	ZETAPLUS - ORANWASH LEVE, TUBO COM 140ML. Certificado pela ANVISA CATMAT: 428720	Unid.	01	71,53	71,53
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 09 R\$					34.322,97



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
137	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, DEVIDAMENTE INSTALADO, COMPOSTO DE: 1.1. Cadeira Odontológica: 1.1.1. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto; 1.1.2. Braço de apoio para o paciente com estrutura interna de metal. 1.1.3. Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; 1.1.4. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; 1.1.5. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; 1.1.6. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; 1.1.7. Encosto da cabeça anatômico, removível, e com regulagem de altura; 1.2. Equipo Ambidestro; 1.2.1. Composto por 01 Seringa tríplice, 1.2.2. 02 terminais com spray para alta rotação, 1.1.3. 01 terminais sem spray para micromotor pneumático; 1.2.4. Braço mecânico com movimentação horizontal e ajuste de nível; 1.2.5. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; 1.2.6. Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; 1.2.7. Mangueiras arredondadas, leves e exíveis; 1.2.8. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; 1.2.9. Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional);	Unid.	01	15.325,22	15.325,22



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	1.2.10. Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; 1.2.11. Puxador frontal bilateral 1.3. Unidade de Água 1.3.1. Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; 1.3.2. Sistema de regulação da vazão da água permite a regulação na do uxo de água; 1.3.3. 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); 1.3.4. Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. 1.4. Refletor Persus 1.4.1. Luz Halógena; 1.4.2. Espelho multifacetado com tratamento multicoating; 1.4.3. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; 1.5. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; 1.6. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%); Garantia mínima de 02 (dois) anos. CATMAT:411072				
VALOR TOTAL DO ITEM 137 R\$					15.325,22

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
138	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO ULTRASSOM: Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, com chave seletora de potência, válvula reguladora de pressão de ar, rotação de bomba peristáltica de 4 níveis de rotação, bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado, transdutor. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 02 (dois) anos.	Unid.	01	2.583,69	2.583,69



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	CATMAT: 416620				
VALOR TOTAL DO ITEM 138 R\$					2.583,69

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
139	AUTOCLAVE DE 21 LITROS DIGITAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS Características gerais: Bi volt 127/220 VAC – automático; -Manômetro com escala de pressão e temperatura; -Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção de resistência e sobre aquecimento da câmara; - Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); - Abastecimento de água mineral; - Porta com fechamento através de trava; - Câmara em aço inoxidável (AISI 304), revestida com material isolante ao calor; - Gabinete externos em aço carbono; - 3 bandejas; - 2 ciclos de esterilização; - tempo de esterilização: 123°C/15min; - Potência: 1700W. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 02 (dois) anos. CATMAT: 428462	Unid.	01	3.874,67	3.874,67
VALOR TOTAL DO ITEM 139 R\$					3.874,67

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
140	APARELHO DE RX DE PAREDE Braços articulados confeccionados em aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 11,04 mm e vertical até 620 mm; mecanicamente balanceados através de molas que compensam o peso do aparelho, fazem com que o posicionamento do cabeçote seja fácil e preciso.	Unid.	01	7.926,46	7.926,46



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Cabeçote com sistema de aterramento, ampola importada marca Toshiba, e dois limitadores na articulação que oferecem proteção aos cabos elétricos. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71 mm para a eliminação de radiação secundária. Cilindro de orientação longo, revestido em chapa de chumbo de 0,5 mm. Ponto focal de 0,8 por 0,8 mm. Tensão nominal de 70 kVp, corrente de 8Ma Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado. Certificado pela ANVISA Voltagem 220 V. Garantia mínima de 02 dois anos. CATMAT:421530				
VALOR TOTAL DO ITEM 140 R\$					7.926,46

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
141	LOCALIZADOR APICAL 110/220 V Embalagem com 1 unidade. Escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2 mm aquém da saída foraminal. Mais moderna tecnologia multi-frequência. Display colorido para facilitar a visualização. Controle de som progressivo. Bateria recarregável. Escala regressiva em décimos de milímetros a partir de 2 mm aquém da saída foram Inal. Garantia mínima de 2 anos. Localizando a medição do comprimento do canal radicular. Certificado pela ANVISA CATMAT: 363941	Unid.	01	1.921,83	1.921,83
VALOR TOTAL DO ITEM 141 R\$					1.921,83



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
142	AVENTAL CHUMBO DO PACIENTE ADULTO Menos peso – 30% a 40 % mais leve que aventais convencionais; Certificações ANVISA, CA e outros; Compactação e homogeneização perfeita entre os materiais; Totalmente impermeável; Flexível; Lavável; Reciclável; Fácil limpeza e desinfecção; Resistente ao álcool etílico 70% (sol.); Resistente ao ácido peracético; Quimicamente esterilizável; Proteção bacteriológica; Resistente a raios ultravioleta; Maior resistência físico-mecânica; Maior vida útil; Tamanho Adulto: 64 cm (comprimento) x 57 cm (largura). Peso: 2,20 kg. Garantia mínima de 18 (dezoito) meses. CATMAT: 475757	Unid.	01	500,00	500,00
VALOR TOTAL DO ITEM 142 R\$					500,00

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
143	CÂMARA ESCURA Caixa em PVC de alto impacto. Forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X com 4 recipientes para o revelador, fixador e água medindo 32x20x20cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Certificado pela ANVISA CATMAT: 447176	Unid.	01	299,49	299,49
VALOR TOTAL DO ITEM 143 R\$					299,49



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
144	CABO DE ESPELHO BUCAL Universal em inox para suporte de espelho bucal. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 413300	Unid.	10	7,57	75,70
VALOR TOTAL DO ITEM 144 R\$					75,70

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
145	ESPAÇADOR DIGITAL - Fabricado em aço inoxidável ou em Níquel-Titânio, são indicados para facilitar a obturação de canais radiculares durante a técnica de condensação lateral. Caixas com 04 unidades. Comprimentos de 21mm e 25mm nos tamanhos A, B, C e D. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 437856	Unid.	03	161,23	483,69
VALOR TOTAL DO ITEM 145 R\$					483,69

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
146	LAMPARINA A ÁLCOOL em inox com capacidade de 10 ml. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 209756	Unid.	01	34,17	34,17
VALOR TOTAL DO ITEM 146 R\$					34,17

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
147	SONDA EXPLORADORA N° 5 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm. Certificado pela ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano. CATMAT: 413316	Unid.	10	8,40	84,00
VALOR TOTAL DO ITEM 147 R\$					84,00



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ITEM (MATERIAL PERMANENTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
148	LAVADORA ULTRASSÔNICA Lavadora ultrassônica, para lavagem de instrumental, dimensões (c x l x a) aproximadas da cuba interna: 148 x 248 x 80 mm, externa 225 x 285 x 185 mm, capacidade de 2,1 litros (volume útil) e 2,5 litros (volume total), cuba em aço inox, ajuste de frequência, frequência de 42 khz, controle de tempo por temporizador digital, 05 tempos: 90s, 180s, 280s, 380s, 480s, temperatura controlada por aquecimento, com faixa adequada de funcionamento temperatura 15 a 40 graus celsius, com painel digital e sinalizadores adequados, alimentação: 110 ou 220 volts, 50/60 hz, acompanha: cesto em aço inox e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento, inclui: manual de operação e assistência técnica; garantia mínima de 12 meses. Certificado pela ANVISA CATMAT: 486543	Unid.	01	1.178,05	1.178,05
VALOR TOTAL DO ITEM 148 R\$					1.178,05



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SSP/MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e _____ do CPF/MF n.º _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, aos de de 2023.

.....
LICITANTE



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SSP/MA

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023 – SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, E A EMPRESA

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão – CEP 65036-283, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____ resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2023-SSP/MA**, seus Anexos, conforme consta do **Processo nº 012926/2022-SSP/MA**, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo odontológico destinados a Coordenadoria de Odontologia do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) do **Pregão Eletrônico nº 007/2023-SSP/MA** e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA

A Contratada deverá indicar assistência técnica com e-mail e telefone para contato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega no prazo **30 (trinta) dias**, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa (única), no seguinte endereço: Av dos Portugueses s/n Bacanga.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais permanentes, serão entregues no setor de patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32143773, para fins controle de entrada de material.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais de consumo, serão entregues no setor de material da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, com funcionamento de segunda a sexta-feira, 8 às 18h, telefones; (98) 32143711 ou 32143868, para fins controle de entrada de material.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

I - **PROVISORIAMENTE** – no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

II - **DEFINITIVAMENTE** – no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando não puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E GARANTIA

O prazo de garantia consta no corpo da especificação de cada objeto, conforme **item 06** do ANEXO I do Edital, nos Grupos/itens.

CLÁUSULA SEXTA – DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

A montagem de todos os equipamentos deverá ocorrer no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, situado Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA, 65085-580, e ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para montagem de todos os equipamentos será de 30 (trinta) dias após o recebimento no setor de patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Contrato;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

l) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos contratados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações deste Contrato;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para fornecimento dos equipamentos/materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento estará condicionado apresentação da Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO OITAVO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO NONO - A realização de pagamento em favor da CONTRATADA fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A existência de registro da CONTRATADA junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e **Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo Chefe da Coordenadoria de Odontologia do CBMMA, a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além de eventual rescisão do Contrato Administrativo:

f) **Advertência;**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- g) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- h) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- i) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- j) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **SSP**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da notificação e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

22.2 O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á com o pagamento que ocorrerá conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA TREZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Rubrica do Fundo Nacional de Segurança Pública, previsto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e da Lei 11.139, de 22 de outubro de 2020, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em seu artigo 2º, inciso I, afirma que, recursos transferidos, pela União, na modalidade fundo a fundo.

Órgão: 190903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

Unidade Orçamentária: 19903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – FES;

Fonte de Recurso: 0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;

Função: 06;

Subfunção: 181;

Subfunção: 128;

Programa: 0577 – Mais Segurança;

Ação: 3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica – FES;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Ação: 4961 – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - FES

Subação: 16378 - REFAMPLABUNIMEDEL;

Subação: 18138 - MATCONSGABODONTO

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente;

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DEZOITO - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Fls:
Proc: 012926/2022
Rubrica:
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº